

**Câmara Setorial Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**

**ATA DE REUNIÃO**

---

**REUNIÃO:** 3ª **DATA:** 18.11.2009  
**INÍCIO:** 9h30min **TÉRMINO:** 12h  
**LOCAL:** Sala do CONSEMAC (SMAC - Sala 1207)

---

**COORDENADOR:** Jocéa da Silva Machado (SOBEMA)

**RELATOR:** Roberto Lira de Paula (SINDUSCON-RIO)

---

**1- PARTICIPANTES**

**Presentes:**

Ana Paula P. dos Santos (SMU/CLE); Jocéa Machado (SOBEMA); Elaine Barbosa (SMAC/CFA); Roberto Lira (SINDUSCON-RIO); Nassim Boukai (CONSEMAC); Reynaldo André Guerrieri de Castro (PCRJ/SMO/RIOÁGUAS); Rodrigo Gaburro Trerisol (APEFERJ), Abílio Tozini (FAM Rio), Paulo Luiz da Fonseca (SMO/Rioáguas) e Pedro Couto (FIRJAN).

**Ausentes Justificados:** Celeste França (SOBEMA)

**Representantes Indicados:** -----

---

**2- ASSUNTOS TRATADOS**

1. Elaine Barbosa (SMAC/CFA) fez uma exposição sobre o licenciamento ambiental no Município, discorrendo, inclusive, sobre seu histórico e a atual estrutura da Secretaria para tal fim. Reportou-se à Resolução CONAMA 237/97 que estabeleceu as diretrizes para o Licenciamento Ambiental, falou sobre as tentativas do Município de efetivamente licenciar os empreendimentos de impacto local, desde a edição do Decreto 26.912/2006, passando pelo Convênio celebrado com o Governo do Estado para assumir, por delegação, tal incumbência na cidade do Rio de Janeiro e o conseqüente Decreto 28.329/2007, que regulamentou o licenciamento ambiental municipal. Falou ainda sobre o licenciamento ambiental simplificado específico para determinadas atividades e agora estendido, pela Resolução SMAC 464/09, ao Programa Minha Casa, Minha Vida.
2. Expôs também sobre o Decreto Estadual Nº 42.050, de 25 de setembro de 2009, que “disciplina o procedimento de descentralização do licenciamento ambiental mediante a

celebração de convênios com os municípios do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

3. Abílio Tozini (FAM Rio) manifestou sua estranheza, durante a exposição da representante do SMAC, quando do licenciamento de empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, pelo fato de não ser exigido o reservatório de retardo de águas pluviais para empreendimentos de interesse social destinados a famílias com renda menor que 6 salários mínimos, afirmando *“que a intensidade das chuvas provocam danos ou não em consequência do percentual e extensão de solo que teve a impermeabilidade dificultada e não em função da renda dos moradores do local, que a decisão sobre necessidade de exigência de existência reservatório de retardo de águas pluviais deve ocorrer em razão de uma análise técnica, com parâmetros que levem em conta do percentual e extensão de solo que teve a impermeabilidade dificultada, relevo do terreno, condições de escoamento natural das águas pluviais, localização do empreendimento em relação a sua posição na bacia hidrográfica e não em relação à renda das famílias que irão morar no conjunto residencial, pois fatores pluviais que possam gerar enchentes e alagamentos não tem nenhuma relação com a renda das pessoas”*. Abílio propôs que fosse feita alguma recomendação para adequação desta parte da legislação.
4. A expositora informou que o Projeto de Lei tratando do licenciamento ambiental municipal, inclusive suas taxas, ainda não foi objeto de encaminhamento pelo Executivo à Câmara Municipal.
5. Abílio Tozini (FAM Rio) solicitou que a mesma informasse, posteriormente, o numero do Processo que tramita com a minuta do Projeto de Lei.
6. O representante da FAM Rio (Abílio Tozini) igualmente questionou sobre a interligação do sistema de informática da SMAC com o do INEA. A representante da SMAC (Elaine Barbosa) informou que depende de algumas adequações entre o IPLAN (município do Rio de Janeiro) e o PRODERTJ (Governo do Estado). Não soube informar quanto tempo ainda demandaria, nem tampouco sobre custos.
7. Com relação à disponibilidade de recursos para o funcionamento das Câmaras do CONSEMAC, questionada por Abílio Tozini (FAM Rio), o Assessor do CONSEMAC (Nassim Boukai) lembrou que em 2008, os Coordenadores de Câmara que julgaram necessário apresentaram seus orçamentos para 2009, que foram aprovados pelo Plenário e incluídos na previsão orçamentária da SMAC. Entretanto, até agora, nenhum Coordenador solicitou recursos para fazer frente a despesas de sua Câmara em 2009, e nenhum Coordenador fez previsão de despesas de sua Câmara para 2010.

### **3- PRÓXIMA REUNIÃO**

**Data: 16 de Dezembro de 2009, às 09h30min.**

**Local: Sala do CONSEMAC**

---

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2009.

Roberto Lira de Paula (SINDUSCON-RIO) - Relator desta Ata